

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PSB)	Italo Moreira (União Brasil)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (União Brasil)
Dylson Santos (PL)	Lais Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simões (REPUBLICANOS)	Péricles Régis (AGIR)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo de Trivez (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Berguesel (PSB)
Fernando Dini (PP)	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisca França (PT)	Vicelous Ath (REPUBLICANOS)
Hélio Brasileiro (PRO)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSB
 1º Vice-Presidente: Lais Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
 1º Secretário: Fábio Simões - Republicanos
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
 3º Secretário: Vicelous Ath - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

(Processo nº 9.759/2021)

PORTARIA Nº 23.047, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

(Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 28.942, de 17 de janeiro de 2024).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlando e permitindo sua evidenciação; CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023 que altera o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre a apresentação de Plano de Ação Excepcional de implantação do SIAFIC;

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o novo plano de ação excepcional para implantação definitiva do SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 28.942, de 17 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: Marcelo Duarte Regalado - Secretário da Fazenda, Anderson Manrique de Freitas - Chefe de Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Adriana Machado Cicuto - Chefe da Seção de Sistemas da Prefeitura de Sorocaba, Marcela Regina Machado - Contadora I do SAAE, Maria Rita Ferri de Souza - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, Lorene Aparecida Ferreira - Encarregada do setor de Contabilidade da Urbes, Carlos Eduardo Marques - Diretor Administrativo Financeiro do Parque Tecnológico de Sorocaba, Carlos de Proença Neto - Contador da Câmara Municipal de Sorocaba, Carolyn Nunes - Chefe da Divisão de Controle e Gestão da Controladoria Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação Excepcional constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 28.942, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 28.942, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido o período de duração da comissão de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de abril de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
 Prefeito Municipal

(Processo nº 1.625/2019)

PORTARIA Nº 23.048, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

(Altera as redação da Portaria nº 22.933, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre nomeação dos novos membros para composição do Comitê Permanente de Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Sorocaba).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que se faz necessária em razão da importância do contato permanente entre as Secretarias Municipais, com a finalidade de captar recursos nos organismos públicos e privados, por meio de emendas, convênios, acordos de cooperação, Parcerias Público-Privadas, entre outros;

CONSIDERANDO que o Comitê Permanente irá promover a integração entre as suas ações e atividades com as Secretarias Municipais envolvidas, articulando com os órgãos o apoio necessário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Permanente de Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Sorocaba, composto pelos membros abaixo relacionados:

I – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE:

a) titular: Márcio Santana Moscardo;

b) suplente: Julieven Porto.

II – Secretaria de Administração – SEAD:

a) titular: Aneliza Viana Marengo;

b) suplente: Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes.

III – Secretaria da Cidadania – SECID:

a) titular: Luciana Aparecida da Silva;

b) suplente: Rosirlei Bernardes.

IV – Secretaria de Comunicação – SECOM:

a) titular: Évelyn de Oliveira Moraes Feliciano;

b) suplente: Daniele Pires.

V – Secretaria de Cultura – SECULT:

a) titular: Janaina Oliveira Santos;

b) suplente: André Mascarenhas.

VI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Turismo – SEDETUR:

a) titular: Marcos Antonio Salinas;

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.214, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “CARLOS SÉRGIO CAMPESTRINI” e dá outras providências.

PDL Nº 20/2024, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “CARLOS SÉRGIO CAMPESTRINI”, pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 23 de abril de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES - Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.215, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Augusto Madoglio.

PDL Nº 47/2024, do Edil Hélio Aparecido de Godoy

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Augusto Madoglio, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 23 de abril de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES - Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.216, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “André da Silva Azevedo” e dá outras providências.

PDL Nº 48/2024, do Edil Cristiano Anunciação dos Passos

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “André da Silva Azevedo”, pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 23 de abril de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES - Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.217, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “ PR. WENDES ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA”.

PDL Nº 49/2024, do Edil Luis Santos Pereira Filho

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Pr. Wendes Alexandre Domingos da Silva”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 23 de abril de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES - Secretária Legislativa

